



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2023

**** Elotech ****

01/11/2023

Pág. 1/2

Decreto nº 69/2023 de 10/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de POXOREU, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2397/2023 de 31/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 162.305,94 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0012.0.000.	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	
09.001.13.392.0012.2.127.	MANUTENÇÃO REPASSE LEI PAULO GUSTAVO	
1383 - 3.3.50.43.00.00 1715000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	107.413,05
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0012.0.000.	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	
09.001.13.392.0012.2.127.	MANUTENÇÃO REPASSE LEI PAULO GUSTAVO	
1384 - 3.3.90.31.00.00 1716000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	46.792,89
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0012.0.000.	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	
09.001.13.392.0012.2.127.	MANUTENÇÃO REPASSE LEI PAULO GUSTAVO	
1385 - 3.3.90.39.00.00 1716000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
	Total Suplementação:	162.305,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREÚ

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2023

**** Elotech ****

01/11/2023

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de POXOREU , Estado do Mato Grosso, em 10/09/2023.

**NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO**